



Parecer Conclusivo

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

Processo de Certificação

Razão Social

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS
DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO: SINDIGÁS

Unidades que fazem parte da certificação

Unidade Aracaju (Ultragaz); Unidade Araucaria (SHV); Unidade Araucaria (Liquigás); Unidade Belem (Nacional Gás) ; Unidade Belem (Liquigás); Unidade Betim (SHV) ; Unidade Betim (Liquigás) ; Unidade Brasília (SHV) ; Unidade Brasília (Liquigás) ; Unidade Canoas (SHV); Unidade Canoas (Liquigás) ; Unidade Capuava (Ultragaz); Unidade Capuava (Liquigás); Unidade Duque de Caxias (Ultragaz); Unidade Duque de Caxias (Nacional Gás); Unidade Duque de Caxias (SHV); Unidade Fortaleza (Nacional Gás); Unidade Fortaleza (Liquigás); Unidade Macae (Liquigás); Unidade Macaé (Nacional Gás); Unidade Manaus (Fogás); Unidade Manaus (Amazongás); Unidade Paulinia (Ultragaz); Unidade Paulinia (Nacional Gás); Unidade São Francisco do Conde (Ultragaz); Unidade São Francisco do Conde (Nacional Gás); Unidade Suape / Ipojuca (Nacional Gás) ; Unidade Suape / Ipojuca (Liquigás) ; Unidade Cuiabá (Copagaz); Unidade Mauá (Copagaz); Unidade São José dos Campos (Copagaz)

Escopo da Certificação

SERVIÇO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - PESAGEM DOS BOTIJÕES 13KG.

Documentos de Referência

Documentos do Processo

CTC

CTC-01

Tipo de Processo

Certificação

Tipo de Certificação

89: Diversos



Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

Avaliação da Parte Técnica do Processo

Verificação da Completeza do Processo

- | | |
|--|---------------|
| 1. RAT de análise de documentação | Não Aplicável |
| 2. RAT de pré auditoria | Não Aplicável |
| 3. RAT de auditoria de certificação | Não Aplicável |
| 4. RAT de auditoria de renovação | Não Aplicável |
| 5. RAT de auditoria extraordinária | Não Aplicável |
| 6. RAT de auditoria de manutenção | Não Aplicável |
| 7. Relatórios de Ensaios | Não Aplicável |
| 8. Registro de não-conformidades | Não Aplicável |
| 9. Evidências objetivas ações corretivas | Não Aplicável |
| 10. Justificativa equipe de auditoria | Sim |

Outros

Coordenação Técnica (Nome/Função)

Aprovado por Athayde Souza Julio Filho em 6/12/2010

Legenda

RAT - Relatório de Atividade Técnica

N/A - Não Aplicável

Observações

- Formulário para pesagem dos botijões;

- Fotos;

- Metodologia para pesagem dos Botijões 13Kg vazios que retornam do consumidor;



Parecer Conclusivo

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

Avaliação da Parte Administrativa do Processo

Verificação da Completeza do Processo

1. Questionário de avaliação preliminar	Não Aplicável
2. Proposta técnico-comercial	Não Aplicável
3. Contrato	Não Aplicável
4. Comunicação realização de auditorias	Não Aplicável
5. Planos das auditorias	Não Aplicável

Observações

Observações Gerais



Parecer Conclusivo
**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS**

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

1 - Introdução :

Foi realizada inspeção técnica para coletar, de forma aleatória, 32 botijões de 13 Kg vazios que retornaram do consumidor em 31 bases de engarrafamento de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás LP) nas Regiões Norte, Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

Os resultados são identificados a seguir:

2 - Foram coletadas amostras nas seguintes localidades:

Região Norte:

Média = 10 g

Manaus (AM)

a) Amazongás e Fogás

Belém (PA)

b) Paragás e Liquigás



Parecer Conclusivo

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

Região Sul

Média = 20 g

Araucária (PR)

a) Liquigas e SHV

Canoas (RS)

b) Liquigás e SHV

Região Centro Oeste

Média = 10 g

Brasília (DF)

a) SHV e Liquigás



Parecer Conclusivo
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

Cuiabá (MT)

a) Copagaz

Região Nordeste

Média = 20 g

Fortaleza (CE)

a) Liquigás e Nacional

Ipojuca (PE)

a) Liquigás e Nacional

Aracaju (SE)

a) Ultragaz

Mataripe (BA)

a) Nacional e Bahiana



Parecer Conclusivo
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

Região Sudeste

Média = 30 g

Duque de Caxias (RJ)

a) SHV e Ultragaz

Macaé (RJ)

a) Liquigás e Nacional

São José dos Campos (SP)

a) Liquigás e Copagaz

Mauá (SP)

a) Copagaz

Paulínia (SP)



Parecer Conclusivo
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

a) Nacional e Ultragaz

Capuava (SP)

a) Liquigás e Ultragaz

Betim (MG)

a) Liquigás e SHV

3 - A metodologia utilizada para medir a performance foi a média aritmética.

4 - As planilhas com os resultados por regiões estão nos seguintes anexos:

Anexo 1 - Região Norte;

Anexo 2 - Região Sudeste;

Anexo 3 - Região Sul;

Anexo 4 - Região Centro - Oeste;

Anexo 5 - Região Nordeste;

Anexo 6 - Resumo;



Parecer Conclusivo
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

Anexo 7 - Auditoria e Auditores;

Anexo 8 - Quantidade de amostras e Bases.

5 - As inspeções foram realizadas nos seguintes dias e pelos seguintes auditores cadastrados na ABNT:

NORTE

10/set MANAUS FOGÁS Eduardo Carvalho

10/set MANAUS AMAZONGÁS Eduardo Carvalho

29/set MANAUS AMAZONGÁS Fernando Patriani

9/set BELÉM NACIONAL Eduardo Carvalho

9/set BELÉM LIQUIGÁS Eduardo Carvalho

NORDESTE

23/ago FORTALEZA NACIONAL Eduardo Carvalho

23/ago FORTALEZA LIQUIGÁS Eduardo Carvalho

13/set SÃO FRANCISCO DO CONDE ULTRAGAZ Eduardo Carvalho 13/set SÃO



Parecer Conclusivo

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

FRANCISCO DO CONDE NACIONAL Eduardo Carvalho

14/set SUAPE/IPOJUCA NACIONAL Eduardo Carvalho

14/set SUAPE/IPOJUCA LIQUIGÁS Eduardo Carvalho

14/set ARACAJÚ ULTRAGAZ Eduardo Carvalho

CENTRO-OESTE

18/ago BRASÍLIA SHV Laerth Amorim

18/ago BRASÍLIA LIQUIGÁS Laerth Amorim

10/nov CUIABÁ COPAGAZ Fernando Patriani

SUDESTE

20/ago BETIM SHV Laerth Amorim

20/ago BETIM LIQUIGÁS Laerth Amorim

26/ago CAPUAVA ULTRAGAZ Fernando Patriani

27/ago CAPUAVA LIQUIGÁS Fernando Patriani

27/ago PAULÍNIA ULTRAGAZ Fernando Patriani

27/ago PAULÍNIA NACIONAL Fernando Patriani



Parecer Conclusivo
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

28/set CAPUAVA LIQUIGÁS Fernando Patriani

29/set PAULÍNIA ULTRAGAZ Fernando Patriani

29/set PAULÍNIA NACIONAL Fernando Patriani

8/nov MAUÁ COPAGAZ Fernando Patriani

9/nov SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COPAGAZ Fernando Patriani

6/set DUQUE DE CAXIAS ULTRAGAZ Laerth Amorim

6/set DUQUE DE CAXIAS NACIONAL Laerth Amorim

6/set DUQUE DE CAXIAS SHV Laerth Amorim

9/set MACAÉ NACIONAL Arlindo Linhares

9/set MACAÉ LIQUIGÁS Arlindo Linhares

SUL

26/ago CANOAS SHV Maria Helena

26/ago CANOAS LIQUIGÁS Maria Helena

8/set ARAUCÁRIA SHV Maria Helena

8/set ARAUCÁRIA LIQUIGÁS Maria Helena

1/nov ARAUCÁRIA LIQUIGÁS Fernando Patriani



Parecer Conclusivo
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

6 - Foram coletadas amostras em bases envasadoras de 07 ditribuidoras de Gás (LP):

Amazongás

Fogás

Liquigás

SHV Gás

Nacional Gás

Bahiana

Copagaz



Parecer Conclusivo

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: SINDIGÁS**

Nº: 1144

Processo Nº: 89.RJ.001/10

6/12/2010

Parecer Conclusivo Assistente Técnico / GT

Com base na coleta de 1.006 dados das diferentes bases engarrafadoras das diversas localidades apresentadas, com a diversidade de clima existente e perfis de consumo também diferentes e, segundo o teorema do limite central, há material suficiente para, através da inferência estatística, afirmar que o resíduo nacional médio que retorna nos recipientes de 13 kg é de 19 gramas de Gás Liquefeito de Petróleo.

Parecer Final: Observações Gerais (ABNT/CTC/GT)

Não Aplicável para esse escopo.

Parecer Final: ABNT/CTC/GT

Não Aplicável para esse escopo.